



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620-000



LEI N° 642/98

DATA: 23 DE MARÇO DE 1.998.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação a Lei n° 597/96 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado- Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki- Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

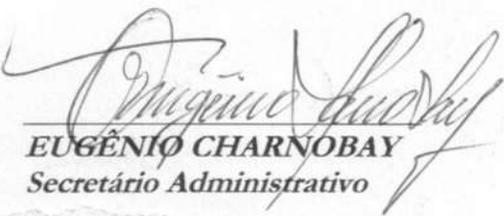
Artigo 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo caminhão basculante, abrindo para os 03(três) lados , ano de fabricação 1.998, zero quilometro(OK), motor a diesel.

Artigo 2°- O referido veículo especificado no Art. 1°, desta Lei , será cedido em Têrmo do Comodato para a COOPERCRUZ- (Cooperativa de Cruz Machado), para o transporte de calcário aos agricultores e baldio de cereais dos agricultores até o pátio da Cooperativa.

Artigo 3° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento para o corrente exercício.

Artigo 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 23 de março de 1.998.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal